



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

REUNIÃO : Plenária Ordinária n.º 452ª

DECISÃO N.º : PL-158/2013

PROTOCOLO N.º : 3626/13

INTERESSADO : Instituto de Aperfeiçoamento e Ensino Superior do Amazonas - IANSA

EMENTA: Cadastramento de Curso Modalidade Química – Técnico de Nível Médio em Petróleo e Gás.

DECISÃO

O **Plenário do CREA-AM**, reunido em sua Sessão Ordinária de nº 452ª, realizada em 25/06/2013, em Manaus/AM, apreciando **Protocolo nº. 3626/13**, de interesse de Instituto de Aperfeiçoamento e Ensino Superior do Amazonas - IANSA que trata do requerimento de anotação do Curso Técnico de Nível Médio em Petróleo e Gás, e considerando o atendimento a todas as exigências regidas pela Legislação e regulamentação específicas concernentes ao Sistema Confea/Crea; considerando estar de acordo a documentação analisada pelo Conselheiro Relator do Regional, Eng. Agr. CARLOS MOISÉS MEDEIROS, conforme prevê o Art. 9º, inciso XIX, do Regimento Interno do Crea-AM, **DECIDIU**, por maioria de votos, dar provimento e, via de consequência, **1)** determinar que seja anotado nos assentamentos do Crea-AM o Curso Técnico de Nível Médio em Petróleo e Gás, devendo seus egressos receber o título profissional de Técnico em Petróleo e Gás, considerando sua área de habilitação a constante no Código 143-21-00 da Resolução Nº 473/02 do Confea(Grupo:1 Engenharia, Modalidade: 4 Química, Nível:3 Técnico de Nível Médio), com atribuições regidas pelos artigos 3º e 4º do Decreto nº 90.922/85, observando o artigo 5º da mesma legislação, circunscritos à modalidade Química: Petróleo e Gás, conforme Decreto nº 4.560 de 30.12.2002 e **2)** Que se ressalte a necessidade de apresentação de documento atualizados junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE-AM. É a Decisão. Presidiu a Sessão o Eng. Civ. **TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO**, Presidente do CREA-AM. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros Regionais: ADEMAR ANTÔNIO FERREIRA, AFONSO FERREIRA BERNARDES JUNIOR, CARLOS ALONSO ALENCAR QUEIROZ, CARLOS MALOM ALENCAR QUEIROZ, CARLOS MOISÉS MEDEIROS, JOÃO FRANCISCO DA SILVA CORADO, LEOCY CUTRIM DOS SANTOS FILHO, MAURO DE SIQUEIRA QUEIROZ, OMAR DA SILVA OLIVEIRA e RAFAEL LEMOS ASSAYAG. Abstiveram-se de votar os Conselheiros Regionais: ALCYR DE PINHO CORREA e AMARILDO ALMEIDA DE LIMA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 26 de junho de 2013

Eng. Civ. 
TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO
Presidente do CREA-AM